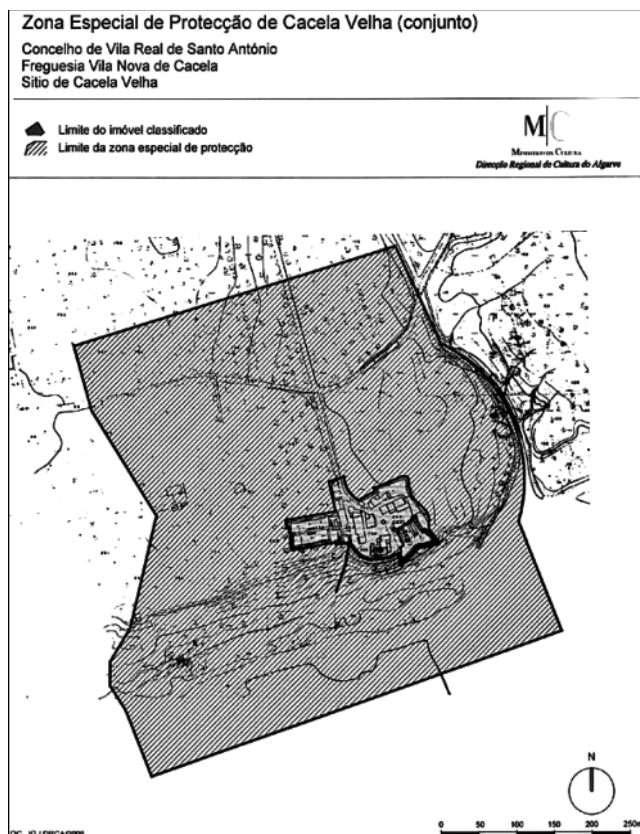


ANEXO



203081883

Portaria n.º 265/2010

A antiga ponte de Santo Antoninho e respectivo padrão, sita sobre a ribeira de Caldeias, em Constância, edificada em 1825, num vale onde, por ser mais largo e mais caudalosa a corrente da ribeira em época de chuvas, facilitou em meados do século XIX a construção de uma nova estrada, que ligava Constância a Abrantes, e levou à construção da ponte para obviar os problemas resultantes pelas constantes cheias do rio Tejo.

A ponte, construída em alvenaria de pedra, possui uma certa elegância resultante de alguma influência clássica, denunciada pelo cuidado do trabalho no seu arco de volta perfeita, com aduelas e guardas com cantaria gateada com ferro. Constitui hoje um importante documento histórico, como conjunto único que testemunha a vivência e as comunicações do primeiro quartel do século XIX, e uma obra de arte que congrega valor arquitectónico e técnico-construtivo, enquanto exemplar notável na tipologia de arquitectura civil e de equipamentos públicos, com o valor de testemunho histórico presente no padrão, em forma de obelisco, em cuja base se encontra uma inscrição que alude ao patrocínio de D. João VI na construção da ponte.

A fixação da zona especial de protecção (ZEP) da ponte de Santo Antoninho assegura e protege a zona rural/florestal na envolvente próxima do imóvel, salvaguardando o seu enquadramento, enfiamento visual e pontos de vista, relevantes para a defesa do contexto rural do bem imóvel classificado.

Foram cumpridos os procedimentos de audição de todos os interessados previstos no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, bem como nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 15.º, no artigo 18.º, no n.º 2 do artigo 28.º e no n.º 2 do artigo 43.º, todos da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, manda o Governo, pela Ministra da Cultura, o seguinte:

Artigo 1.º

É classificado como conjunto de interesse público (CIP) a ponte de Santo Antoninho e respectivo padrão, sobre o ribeiro das Caldeias, freguesia e concelho de Constância, distrito de Santarém.

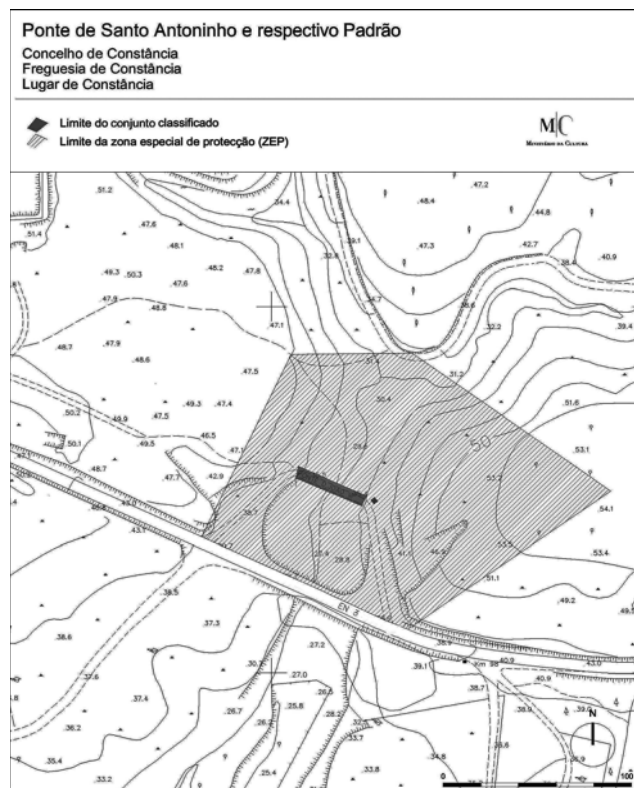
Artigo 2.º

É fixada a respectiva zona especial de protecção do conjunto de interesse público identificado no artigo anterior, conforme planta de

delimitação constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

8 de Abril de 2010. — Pela Ministra da Cultura, *Elisio Costa Santos Summavielle*, Secretário de Estado da Cultura.

ANEXO



203131073

Portaria n.º 266/2010

A quinta situa-se em Manique de Baixo no concelho de Cascais. Conhecem-se poucas referências históricas relativas à Quinta de Manique, embora seja comumente referido que a propriedade pertencia, no século XVII, ao Marquês de Minas. Ao longo da sua história prevaleceu como um local de notável significado para a subsistência da povoação, nomeadamente na distribuição de água e produtos agrícolas para a população. O núcleo mais antigo da casa deverá, efectivamente, reportar-se a esta centúria, incluindo-se aqui a capela (ligada ao culto da St. Agathemera) e a cozinha. A ala restante é posterior. Nos interiores do imóvel, e nos jardins que o envolvem, ganha especial importância o vastíssimo conjunto de painéis azulejares que incluem os revestimentos tipo «tapete», com padronagem seiscentista, as composições figurativas de cerca de 1740 e, por último, alguns exemplares policromos de linguagem já rococó.

Apesar de intimamente ligada à casa de habitação, a capela destaca-se por ter uma entrada independente, aberta para a via pública. A sua fachada encontra-se adossada ao muro da quinta, elevando-se através das duas torres sineiras com cúpulas semi-esféricas. A galilé do primeiro registo é formada por três arcos, a que se sobrepõe, no registo seguinte, um balcão com balaustrada. A janela do coro, ao centro, é ladeada por nichos, figurando, entre estes vãos, dois painéis de azulejo representando passos da Paixão de Cristo. A composição é azul e branca, mas a moldura, sinuosa e com o motivo de asa de cesto característico do rococó, é já policroma. Deverá ser o conjunto azulejar mais tardio. No interior, a nave e a capela-mor são cobertas por abóbada de berço. Os panos murários são revestidos, até à sanca, por azulejaria seiscentista dividida em dois padrões distintos. Na capela-mor destaca-se o retábulo, com colunas torsas, de mármore, mais tardio em relação ao restante equipamento decorativo.

No que diz respeito à casa, desenvolve-se em planta em forma de «U», com alçados bastante austeros. Pautam-se por uma grande linearidade, embora alguns permitam um efeito de maior impacto, como acontece na fachada diante da qual se desenvolve o lago rectangular e, no pano seguinte os jardins. Nos interiores, a cozinha denuncia a sua maior antiguidade pelo revestimento azulejar, de época idêntica ao da capela, articulando diferentes padrões que cobrem as paredes e integram todos os vãos e outros pormenores arquitectónicos. Nas restantes salas, encontramos painéis de azulejo azul e branco, do século XVIII, com composições campestres ou

cenas de caça. Os tectos em caixotões exibem composições geométricas, octogonais e triangulares, acompanhando a sanca e inscrevendo no mesmo desenho o mobiliário integrado, como acontece na sala de jantar. Uma última referência aos jardins, entendidos como espaços a serem vividos e fruídos, funcionam como espaços cénicos, beneficiando, como tal, de um vasto equipamento, onde se incluem pequenas fontes e bancos, ganhando especial interesse, neste caso, a fonte monumental.

O conjunto de elementos que compõem a Quinta de Manique, ou Quinta do Marquês das Minas, casa nobre e capela, conjunto azulejar, jardins, lagos, fontes, cascata, as alamedas de buxo e o aqueduto do qual existe um importante troço, são não só um dos documentos históricos (arquitectura-paisagem) mais importantes do concelho de Cascais como também um dos mais bem preservados em toda a região. A fixação da zona especial de protecção (ZEP) da Quinta de Manique, ou Quinta do Marquês das Minas, salvaguarda um conjunto de grande qualidade arquitectónica e paisagística constituído por casas, capela, pátios, cómodos agrícolas, horta e jardins, com diversos tanques e elementos decorativos. A sua definição assegura, regula e protege a envolvente urbanística próxima com relação visual directa ao conjunto, salvaguardando o seu enquadramento, enfiamento visual e pontos de vista, relevantes para a defesa da implantação do conjunto do seu contexto, espaço urbano e paisagístico, o qual acompanha organicamente a topografia do terreno.

Foram cumpridos os procedimentos de audição de todos os interessados previstos no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, bem como nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo; Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 15.º, no artigo 18.º, no n.º 2 do artigo 28.º, e no n.º 2 do artigo 43.º, todos da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, manda o Governo, pela Ministra da Cultura, o seguinte:

Artigo 1.º

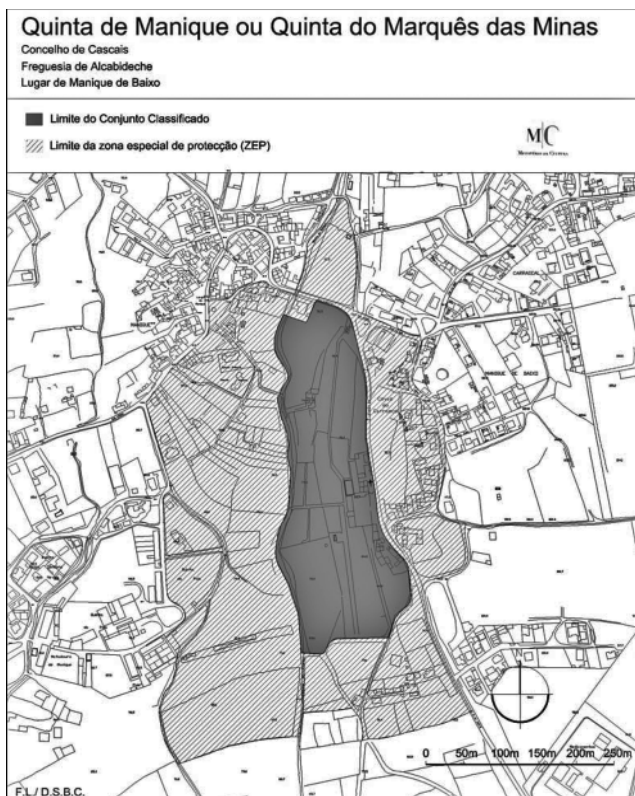
É classificada como conjunto de interesse público (CIP) a Quinta de Manique, ou Quinta do Marquês das Minas, sita na E N. 247-5 (vulgo estrada de Manique) e Manique de Baixo, freguesia de Alcabideche concelho de Cascais, distrito de Lisboa.

Artigo 2.º

É fixada a respectiva zona especial de protecção do conjunto de interesse público identificado no artigo anterior, conforme planta de delimitação constante do anexo à presente portaria da qual faz parte integrante.

8 de Abril de 2010. — Pela Ministra da Cultura, *Elisio Costa Santos Summavielle*, Secretário de Estado da Cultura.

ANEXO



203130709

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Declaração de rectificação n.º 734/2010

Para os devidos efeitos, declara-se que a Portaria n.º 219/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 19 de Março de 2010, saiu com a seguinte inexactidão:

«Artigo único

É classificado como monumento de interesse público (MIP) o Castelo Velho de Freixo de Numão, freguesia de Freixo de Numão, concelho de Vila Nova de Foz Côa, distrito da Guarda, e fixada a respectiva zona especial de protecção, conforme planta de delimitação constante do anexo à presente portaria e da qual faz parte integrante.»

Assim:

Através da presente declaração se procede à rectificação do então publicado, devendo passar a ler-se:

«Artigo 1.º

É classificado como sítio de interesse público (SIP) o Castelo Velho de Freixo de Numão, freguesia de Freixo de Numão, concelho de Vila Nova de Foz Côa, distrito da Guarda.

Artigo 2.º

É fixada a respectiva zona especial de protecção do sítio de interesse público identificado no artigo anterior, conforme planta de delimitação constante do anexo à presente portaria da qual faz parte integrante.»

8 de Abril de 2010. — Pelo Secretário de Estado da Cultura, o Chefe de Gabinete, *Luís António Branco de Pinho Lopes*.

203130514

Declaração de rectificação n.º 735/2010

Por ter saído com inexactidão a Portaria n.º 218/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 19 de Março de 2010, procede-se, através da presente declaração à rectificação do então publicado.

Assim, onde se lê

«Artigo único

É classificado como Monumento de Interesse Público (MIP) o Solar do Conde de Bolhão, freguesia de Ildefonso, concelho e distrito do Porto e fixada a respectiva Zona Especial de Protecção, conforme planta de delimitação constante do anexo à presente portaria e da qual faz parte integrante.»

deve ler-se:

«Artigo 1.º

É classificado como Monumento de Interesse Público (MIP) o Solar do Conde de Bolhão, freguesia de Santo Ildefonso, concelho e distrito do Porto.

Artigo 2.º

É fixada a respectiva zona especial de protecção do monumento de interesse público identificado no artigo anterior, conforme planta de delimitação constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.»

8 de Abril de 2010. — Pelo Secretário de Estado da Cultura, *Luís de Pinho Lopes*, Chefe do Gabinete.

203130628

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.

Aviso n.º 7555/2010

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e considerando que nenhum dos candidatos reuniu os requisitos de admissão legalmente previstos, e após realização da audiência de interessados, declara-se cessado o procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de dois postos de trabalho da categoria de Técnico Superior do Mapa de Pessoal da Cinemateca Portuguesa-Museu do Cinema, IP, aberto pelo Aviso n.º 2842/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 9 de Fevereiro e na Bolsa de Emprego Público através da Oferta n.º OE201002/0157.

9 de Abril de 2010. — A Directora, *Maria João Seixas*.

203129421